

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

8  
distribuir  
08/05

PROJETO DE LEI N° 018/2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

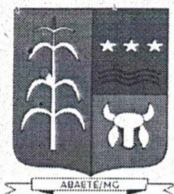
**Art.1º**- Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R\$ 128.216,61 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023:

| CLASSIFICAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                     | FONTE                 | VALOR<br>(R\$)    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 02.05.01 – Secretaria de Educação<br>12.365.0051.2028 – Atividades de<br>Creches Municipais<br>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material<br>Permanente (Ficha 00170) | 1.550.000.0000        | 128.216,61        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                      | <b>1.550.000.0000</b> | <b>128.216,61</b> |

**Art.2º**- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

| CLASSIFICAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                           | FONTE                 | VALOR<br>(R\$)    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 02.05.01 – Secretaria de Educação<br>12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do<br>Ensino Fundamental<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>(Ficha 00143) | 1.550.000.0000        | 128.216,61        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                            | <b>1.550.000.0000</b> | <b>128.216,61</b> |

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro  
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

**Art.3º**- Fica o Município de Abaeté-MG, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art.4º**- O crédito aberto em conformidade com o art. 1º, poderá ser suplementado no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (03/05/2023)

  
**Ivanir Deladier da Costa**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

## **ANEXO I RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino – Creche – Bairro Bela Vista.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05.01.12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 00170)

### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

A despesa suplementada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

A despesa suplementada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (03/05/2023)

  
**Ivanir Deladrier da Costa**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E**  
**FINANCEIRA**

**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n° 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino – Creche – Bairro Bela Vista.

**FONTE DE CUSTEIO:** 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Adicional para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (03/05/2.023)

  
**Ivanir Deladrier da Costa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Saldo das Dotações por Fonte de Recurso**

Página: 1 de 1

Período de 01/01/2023 a 30/04/2023

| CÓDIGO/NATUREZA ESPECIFICAÇÃO                                                  | FICHA FONTE DE RECURSO                                   | SALDO      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 02.05.01.12.122.0005.2021 Atividades Administrativas da Secretaria de Educação |                                                          |            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 00125 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação | 0,00       |
| 02.05.01.12.361.0053.2023 Desenvolvimento do Ensino Fundamental                |                                                          |            |
| 3.3.90.30.00 Material De Consumo                                               | 00143 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação | 225.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0057.2026 Manutenção do Transporte Escolar Terceirizado        |                                                          |            |
| TOTAL GERAL                                                                    |                                                          | 719.390,46 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

**MENSAGEM N.º 17/2023**  
**PROJETO DE LEI N.º 17/2023**  
**DATA: 03/05/2.023**

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Convoco V.Exa. e demais vereadores para apreciar em regime de urgência e em sessão extraordinária, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado em regime de urgência e em sessão extraordinária.

A presente proposta tem a finalidade autorizar a abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, conforme previsão legal nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a suplementação de dotação no orçamento vigente para cobrir as despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários para a instalação da creche do bairro Bela Vista.

A urgência na apreciação do projeto se deve à necessidade de aquisição do mobiliário para início do funcionamento das instalações da Creche “Dona Ina” a ser instalada no Bairro Bela Vista.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela **URGÊNCIA** na provação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.

  
*Ivanir Deladier da Costa*  
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**  
**LUAN LUCAS NORONHA SILVA**  
**D.D. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ABAETÉ-MG**  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

**Ofício n.º 136/2.023**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

**Data: 03/05/2023**

Recebi a 1ª via  
Em 03/05/23 às 14:08 horas  
Responsável  
CRISTIANE BRITO NERI  
Assistente Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para ser apreciado em regime de urgência e em sessão extraordinária.

O projeto tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, conforme previsão legal nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a suplementação de dotação no orçamento vigente para cobrir as despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários para a instalação da creche do bairro Bela Vista.

A urgência na apreciação do projeto se deve à necessidade de aquisição do mobiliário para início do funcionamento das instalações da Creche “Dona Ina” a ser instalada no Bairro Bela Vista.

Contando com a colaboração de V.Exa., apresento meus protestos de estima e elevado apreço.

  
**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**

**LUAN LUCAS NORONHA SILVA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.**  
**NESTA.**